



Nossa cidade em um novo caminho

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 31/2019

EMENTA: "Estabelece Ponto Facultativo e feriado Municipal nas repartições públicas municipais e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: que o dia 21 de outubro de 2019 será a 3ª (terceira) segunda-feira do mês de outubro, a qual será destinado às comemorações do Dia do Comerciante que ocorre em todo o País, data que representa um momento de vitória para a classe dos comerciantes, por uma conquista de melhores condições de trabalho;

CONSIDERANDO: que dia 28 de outubro de 2019 é reservado ao Dia do Servidor Público, onde a data celebra o profissional que trabalha nas mais variadas áreas do Poder Público, sejam em hospitais, escolas e demais repartições públicas.

CONSIDERANDO: que o dia 31 de outubro de 2019 é feriado municipal onde se comemora o Dia de Ações de Graças e Reforma Protestante, conforme Lei Municipal nº 1.564/2017;

CONSIDERANDO: que nessas datas acarretará em considerável diminuição na procura pelos serviços públicos prestados diretamente pelas repartições públicas municipais no decorrer de tal período, tornando o funcionamento antieconômico.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam os dias **21/10/2019** (segunda-feira) e **31/10/2019** (quinta-feira), considerados Feriado Municipal, no intuito de comemorar condignamente o Dia do Comerciante e Dia de Ações de Graças e Reforma Protestante, respectivamente.

Art. 2.º - Fica o dia **28/10/2019** (segunda-feira), Dia do Servidor Público, considerado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas e órgãos da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe de cada órgão.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Chefe do Executivo, em 17 de outubro de 2019.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
PREFEITO